

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
*** RESOLUÇÃO CEE Nº 4.042/2014**

**Retifica a Resolução CEE/ES nº 3.920/2014,
que estabelece normas para a certificação de
alunos de ensino médio por meio do Exame
Nacional de Ensino Médio – ENEM – 2014.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar n.º 401, de 16 de julho de 2007, e considerando: a Portaria n.º 807, de 18 de junho de 2010, do Ministério da Educação, que institui o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; a Portaria n.º 10, de 23 de maio de 2012, do Ministério da Educação, que dispõe sobre a certificação de conclusão do ensino médio ou declaração de proficiência com base no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; o Edital INEP n.º 12, de 08 de maio de 2014, que dispõe sobre o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM – 2014; a Portaria INEP n.º 179, de 28 de abril de 2014; o Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre o INEP e SEDU/ES, em maio de 2012; o Ofício Circular n.º 138 – GAB/PRES/INEP, de 13-11-2014; a Lei n.º 9.394/1996, especialmente, em seus artigos n.º 37 e 38; considerando, finalmente, o que se decidiu na reunião plenária do CEE/ES realizada em 10-12-2014,

RESOLVE:

Art. 1º Suprimir o **parágrafo único** do artigo 2º da Resolução CEE/ES n.º 3.920/2014, publicada no Diário Oficial do dia 16-10-2014.

Art. 2º O artigo 5º da Resolução CEE/ES n.º 3.920/2014 passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º O certificado e a declaração de proficiência, emitidos pela CEEJA de Vitória serão editados em modelos próprios, padronizados, sendo fornecidos no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do requerimento.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 16 de dezembro de 2014.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 16 de dezembro de 2014.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação

** Reproduzida por ter sido publicada com incorreção no Diário Oficial de 23-12-2014.*